

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM/040

Rio Grande, 07 de março de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 009 que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 9.261, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 QUE “DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO ICMS ECOLÓGICO REPASSADO AO MUNICÍPIO AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei considerando o previsto no art. 167, Inciso IV, da Constituição Federal, a saber: "IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)".

Considerando a situação das despesas municipais, gravada na LOA, no art. 3º, a saber: "demonstrando um déficit orçamentário total para o exercício na ordem de R\$ 76.767.640, 30". O que exigirá gestão rigorosa das receitas disponíveis e controle ainda mais rigoroso da evolução das despesas municipais. O que não coincide com a proposta de vinculação prevista na lei aprovada, fragmentando e vinculando receitas, produzindo descontrole orçamentário-financeiro. Outrossim, encaminhamos em anexo cópia do Parecer Jurídico para conhecimento, reforçando a necessidade de revogação da Lei 9.261/25.

Atenciosamente,



DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 07 DE MARÇO DE 2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 9.261, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 QUE “DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO ICMS ECOLÓGICO REPASSADO AO MUNICÍPIO AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 9.261, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 07 de março de 2025



DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação